



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.354, de 21 de janeiro de 2021.

*“Altera o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Cedral/SP e dá outras providências”.*

Paulo Ricardo Beolchi de Lucas, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cedral/SP, passando a ser constituído, com um mandato de 02 (dois) anos, com os seguintes membros:

### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### 1. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ana Rita Coelho de Oliveira – RG: 648.514 (ES)

Suplente: Aliny Christina Simões – RG: 48.845.594-7

#### 2. SAÚDE:

Titular: Maria Silvia Zuin Scavazza – RG nº 5.660.892 – 5

Suplente: Maria Regina Vitoretta Rozam – RG nº 8.581.612

#### 3. EDUCAÇÃO:

Titular: Isabella Munhoz Fácio – RG nº 28.784.863-2

Suplente: Giselle Ferreira Pereira – RG nº 29.616.983-3

### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### 1. DOS GRUPOS E MOVIMENTOS DE CIDADANIA DE DEFESA PRÓ-CRIANÇA ADOLESCENTE:

Titular: Graziela Cristina Montanhim – RG nº 42.360.489-2

Suplente: Adriano Marcos Casteletti – RG nº 25.595.045-7

#### 2. DO SINDICATO RURAL:

Titular: Marcos Gilberto Tomé – RG nº 219.988 – 1

Suplente: Elizeu Donizete Sanitá – RG nº 12.533.380 – 0

#### 3. DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO:

Titular: Fabiana de Paula Souza Petean – RG: 24.695.083-3

Suplente: Lenise Fernanda da Silva – RG nº 47.554.652-0

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

## DIRETORIA

**Presidente:** ANA RITA COELHO DE OLIVEIRA – RG nº 948.514 (ES)

**Vice-Presidente:** MARIA SILVIA ZUIN SCAVAZZA – RG nº 5.660.892 – 5

**1ª Secretária:** ISABELLA MUNHOZ FÁCIO – RG nº 28.784.863-2

**2ª Secretária:** FABIANA DE PAULA SOUZA PETEAN – RG: 24.695.083-3

**Gestão:** 29 de Julho de 2019 a 28 de Julho de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.207, 12 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de janeiro de 2021; 90.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)